

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**PROCESSO: 2016/019523**  
**RECORRENTE: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
**RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: R000174195**

**EMENTA: Inobservância do recorrente quanto ao que determina o Art. 4º e seus incisos da Resolução 299/08 CONTRAN. Não Conhecido.**

### **Relatório**

Trata-se de Recurso interposto com fundamento Art. 15 da resolução 619/16 do CONTRAN, em oposição lavratura de auto de infração acima identificado. Ocorre que o recorrente não observou o quanto determinado pelo Art. 4º e seus incisos, da resolução 299/08- CONTRAN. Desta forma, ou apresentou fora do prazo, ou não se encontra comprovada a legitimidade, ou não existe assinatura do recorrente e ou de seu representante legal, **ou não existe o pedido** ou este é incompatível com a situação fática

quando:

Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido

IV – **ou não existe o pedido** ou este é incompatível com a situação fática.

É o relatório

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**Voto**

Encontra-se as questões de Ordem Processual, no que pertine à tempestividade e capacidade postulatória, porém não existe pedido no requerimento de recurso. Dessa forma e por este motivo, **VOTO** no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso interposto, **pelas razões, ora expostas, mantendo a decisão proferida em sede de Defesa Preliminar, se houver. Julgando VÁLIDO o Registro do Auto de Infração nº. R000174195** mantendo sua exigibilidade, lavrado contra **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA.**

Sala das Sessões da JARI, 06 de novembro de 2018

Alba Valéria Alves Coelho - Membro Titular- Relatora

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular – Presidente

Adalice Amorim dos Santos - Membro Suplente em Exercício

Maria Fernanda Cunha - Secretária